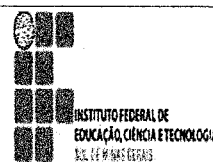




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO BLOCO ADMINISTRATIVO DE POÇOS DE CALDAS

CONTRATO 23/2014

CONCORRÊNCIA Nº 04/2014
PROCESSO Nº 23343.001149/2014-34

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2016 AO
CONTRATO N.º 23/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS GERAIS, COMO
CONTRATANTE, E A EMPRESA FLÁVIO
DONIZETE FERREIRA & CIA LTDA ME,
COMO CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO
DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO
ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DO IFSULDEMINAS –
CAMPUS POÇOS DE CALDAS.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/ IFSULDEMINAS, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, CEP 37550-000, Pousa Alegre/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10648539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pousa Alegre, na cidade de Pousa Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da Carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida; e, do outro lado, como CONTRATADA, a empresa **Flávio Donizete Ferreira & Cia Ltda - ME**, inscrita CNPJ sob n.º 09.236.291/0001-96, com sede à Rua Lucílio Manoel Fadini, nº 194 – Cidade: Machado - MG, proponente em processo de Licitação n.º 23343.001149/2014-34, modalidade de Concorrência nº 04/2014, Tipo Menor Preço, em observância à Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações subsequentes, Parecer Jurídico nº 472 D/2016, representada neste ato pelo Sr. Flávio Donizete Ferreira, inscrito no CPF – MF sob nº 032.680.916-36, portador da Cédula de Identidade nº M-9.140.902/SSP/MG, residente à Rua São Lucas, 400, Jardim das Oliveiras, Machado-MG, CEP 37750-000, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre – MG Fone: 3449-6150
Coordenadoria-Geral de Gestão de Contratos e Convênios



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Acrescer **14,7378%** (quatorze vírgula setenta e três setenta e oito por cento) sobre o valor do contrato inicial nos moldes do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de modificação do projeto e das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme previsto na alínea a do Inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.
2. Suprimir **2,2562%** (dois vírgula vinte e cinco sessenta e dois por cento) sobre o valor do contrato inicial nos moldes do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de modificação do projeto e das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme previsto na alínea a do Inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.
3. Prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato, de 04/11/2016 para 04/02/2017, de acordo com o § 1º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
4. Prorrogar o prazo de vigência do contrato, de 25/05/2017 para 25/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor inicial estimado do contrato é de R\$1.661.238,70 (hum milhão, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
2. O valor atualizado do contrato é de R\$1.732.855,36 (hum milhão, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme aditivação efetuada em 11 de novembro de 2015.
3. O valor atual do contrato, em função de realinhamento, é de R\$1.853.295,17 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).
4. O valor da supressão é de R\$40.198,42 (quarenta mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).
5. O valor do acréscimo é de R\$262.579,62 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
6. Por força deste Termo Aditivo, o contrato passa a vigorar com valor global estimado de R\$2.064.063,07 (dois milhões, sessenta e quatro mil, sessenta e três reais e sete centavos).
7. **O valor deste Termo Aditivo é de R\$222.381,98 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários e financeiros para atender aos encargos deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, PTRES 108841, PI QPP03P41330, Fonte de Recurso 0112000000, Natureza de Despesa 449051.91, Nota de Empenho nº 2016NE800463.

CLÁUSULA QUARTA – DO SEGURO E DA GARANTIA

1. Em cumprimento às cláusulas oitava e nona do contrato original, a contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura deste Termo, a complementação da garantia e novas apólices com cobertura para os novos valores contratados, com cobertura para período integral de vigência do contrato da garantia de execução do contrato e do seguro de risco de engenharia.

[Assinatura]

[Assinatura]



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece, com privilégio sobre qualquer outro, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste Termo Aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 23 de setembro de 2016

Marcelo Bregagnoli
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Contratante

Flávio Donizete Ferreira
Flávio Donizete Ferreira & Cia Ltda - ME
Contratada



Testemunhas:

Nome: Jma Paula Ferreira Rufino
CPF: 048.562.916-03

Nome: Valdir Morais
CPF: 632.552.788-72